



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL”

“**BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL**” é uma promoção da TIM S.A, prestadora do SMP, na modalidade Longa Distância Nacional, para pessoas físicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM.

A utilização da promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL” implica na aceitação total e irrestrita a este regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

“BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL” é uma promoção da TIM válida para Clientes pessoa física, que realizem ativação, migração ou portabilidade para as Ofertas TIM Controle, TIM Controle Plus e TIM Controle Premium, TIM Controle J Express ou TIM Controle C Express, ou clientes que realizem migração, portabilidade ou novas adesões ao TIM Controle A Plus, ou da base que já estejam nestas Ofertas com status ativo, adimplente e que façam adesão a esta promoção.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

3. PROMOÇÃO:

- 1.1 Com a promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL” o Cliente elegível receberá gratuitamente um pacote mensal de **4GB** de internet adicional à franquia de internet da sua Oferta contratada caso realize portabilidade e novas adesões ao TIM Controle A Plus
- 1.2 Com a promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL” o Cliente elegível receberá gratuitamente um pacote mensal de **10GB** de internet adicional à franquia de internet da sua Oferta contratada caso seja TIM Controle, TIM Controle Plus ou TIM Controle Premium.
- 1.3 Com a promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL” o Cliente elegível receberá gratuitamente um pacote mensal de **20GB** de internet adicional à franquia de internet da sua Oferta contratada caso seja TIM Controle J Express, TIM Controle C Express ou realize a migração para o TIM Controle A Plus.
- 1.4 O pacote adicional mensal será renovado mensalmente e estará disponível durante 12 meses a contar da data de ativação das Ofertas elegíveis para os novos clientes. Para já clientes TIM a ativação do presente bônus deverá ocorrer conforme especificado no item 4 do presente Regulamento.
- 1.5 Esta promoção não possui renovação automática.
- 1.6 A promoção não possui multa em caso de cancelamento ou migração para uma Oferta não elegível.
- 1.7 A promoção **não** é utilizável em Roaming Internacional ou em Roaming Nacional fora da rede de cobertura da TIM.
- 1.8 **A promoção não é cumulativa com outras promoções ativas que também ofereçam internet adicional, exceto bônus Promo de Internet**

4. ADESÃO/VIGÊNCIA:



4.1 Para aderir a Promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL”, o Cliente deve cumprir os requisitos especificados no item 1. ELEGIBILIDADE do presente Regulamento e realizar a portabilidade para uma das ofertas TIM Controle, TIM Controle Plus, TIM Controle Premium através do canal de venda digital da TIM (www.tim.com.br) durante o prazo do **dia 18/07/2025 até às 10 horas do dia 11/08/2025** exclusivamente através do canal de vendas digital da TIM (www.tim.com.br).

4.1.1 Para os clientes que por meio de ativação de uma nova linha, por meio de portabilidade ou de migração ativarem uma das ofertas elegíveis através do canal de venda digital da TIM, www.tim.com.br, durante o prazo especificado anteriormente, a adesão a promoção será realizada de forma automática.

4.1.2 Caso já seja um cliente TIM, adimplente, de uma das ofertas elegíveis, o cliente interessado deverá solicitar a adesão através da Central de Atendimento da TIM *144 durante o prazo especificado anteriormente.

4.2 O benefício concedido por meio da promoção é válido por 12 meses, a contar da data de sua ativação.

5. CANCELAMENTO:

Ao término da validade, a promoção será cancelada automaticamente, sem nenhum custo adicional para o Cliente.

A promoção também será automaticamente cancelada se for realizada mudança para oferta não elegível ou se for realizado o cancelamento da Oferta.

6. PAGAMENTO

A promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL” é gratuita e não haverá cobrança adicional por ela.

7. REGRAS GERAIS:

7.1 A promoção prevista no presente regulamento terá validade para adesões até **10 horas do dia 11/08/2025** podendo ser prorrogada a qualquer tempo, a critério da TIM, de acordo com a regulamentação vigente. Os benefícios previstos nesse regulamento têm validade de 12 meses a partir da data de adesão à promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL”.

7.2 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL”.

7.3 A TIM se reserva o direito de cancelar a presente promoção e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios contidos nesta promoção.

7.4 A promoção “BÔNUS ESPECIAL CONTROLE DIGITAL” somente poderá ser ativada uma única vez.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.